PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I N º 1.083

de 11 de setembro de 1.989

* DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$.400,000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ$.400,000,00 (quatrocentos mil cruzados novos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11-TRANPOSTE

11.2- Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101691575 - Obras e Instalações.....NCZ$.400,000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua puplicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, Aos 11 de setembro de 1989

DR. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.
Registra-se A Secretária